

DECRETO Nº 11/2021

Araripe-CE, 11 de fevereiro de 2021.

DETERMINA QUE SERÃO CONSIDERADOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO OS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, Sr. **Cicero Ferreira da Silva**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a possibilidade de as aglomerações, caso não coibidas, poderem prejudicar o sério trabalho da gestão para a contenção da COVID-19, no Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.928, de 10 de fevereiro de 2021, do Governo Estadual que emite *recomendação às gestões municipais com maior tradição de carnaval, onde há maior risco de aglomerações, para que adotem medidas mais rigorosas no controle da doença, a exemplo da instalação de barreiras sanitárias na entrada e saída dos municípios e do estabelecimento de restrição de horário das atividades econômicas nos termos do Decreto nº33.918, de 02 de março de 2021;*

DECRETA:

1º - Haverá expediente normal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 para os Servidores Públicos deste Município de Araripe, CE, por conseguinte, não será considerado feriado ou ponto facultativo.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 11 de fevereiro de 2021.

Cicero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Araripe/CE



Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ n 07.539.984/0001-22
Governo Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto n°. 01/2021, de 04 de janeiro de 2021, que DETERMINA QUE SERÃO CONSIDERADOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO OS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Araripe/CE no dia 11 de fevereiro de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 11 de fevereiro de 2021.

Cícera Antunes Brandão da Silva
Chefe de Gabinete